



LEI N.º - 948 -

DATA: 29 de novembro de 2.000.

Súmula: Dispõe sobre revogação da Lei n.º 646, de 02/10/91, que concedia ajuda financeira mensal, a título de pensão, a CÉLIA JOSÉ DA CRUZ.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a revogar integralmente a Lei n.º 646, de 02/10/91, que concedia ajuda financeira mensal, a título de pensão, a CÉLIA JOSÉ DA CRUZ, em virtude de a referida pensionista não mais ter comparecido para recebê-la, desde dezembro de 1999, mesmo após edital de chamamento publicado em edição do Diário Oficial do Município, sendo seu paradeiro atual desconhecido.

Art. 2º. – Esta lei e seus efeitos entrarão em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba,
em 29 de novembro de 2.000.

EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ

Prefeito Municipal